

44

REVISTA
PORTUGUESA
DE
HISTÓRIA

COIMBRA 2013

O Nascimento do Reino de Portugal Uma Perspectiva Nobiliárquica (1096-1157/1300)*

JOSÉ AUGUSTO DE SOTTOMAYOR-PIZARRO
Academia das Ciências de Lisboa
Faculdade de Letras/CEPESE – U. Porto
pizarro@letras.up.pt

Resumo:

Num texto que se pretende essencialmente de síntese e de reflexão sobre temas há muito debatidos pela historiografia, propõem-se duas perspectivas de enfoque sobre a *Fundação* do Reino de Portugal na primeira metade do século XII, normalmente apresentadas como se fossem, mais do que complementares, um todo indivisível: por um lado, o papel dos Condes D. Henrique e Dona Teresa e do seu filho e primeiro monarca português, D. Afonso Henriques, na condução de um processo que acabaria por materializar-se, com o concurso de outras forças – nobiliárquicas e episcopais – na criação do novo Reino de Portugal; e, por outro, o papel supostamente determinante da Nobreza em todo aquele processo, antes e depois da chegada ao poder de D. Afonso Henriques, quer nos eventos que conduziram à referida autonomia política quer nas campanhas militares da Reconquista.

Palavras chave:

Rei; Reconquista; Centralização Régia; Nobreza; Poder Senhorial.

Abstract:

In a text that seeks essentially synthesis and reflection on issues long discussed in historiography, propose to focus on two perspectives of the *Foundation* of the Kingdom of Portugal in the first half of the twelfth century, usually presented as if they, rather than complementary, are an indivisible whole: on the one hand, the role of the Counts Henry and Teresa and their son, the first Portuguese king, D. Afonso Henriques, in conducting a process that in the end would materialize, with the assistance of other forces – Nobiliar and Episcopal – in the foundation of the new Kingdom of Portugal; and secondly, the role allegedly determinant of Nobility throughout that process, before and after the coming to power of D. Afonso Henriques, whether in the events that led to such political autonomy either in the military campaigns of the *Reconquista*.

Keywords:

King; *Reconquista*; Royal Power; Nobility; Seigneurial Power.

* O texto que se oferece nestas páginas representa a adaptação de um outro, com um título aproximado – *Ex Semine Legionis: o Nascimento do Reino de Portugal. Uma perspectiva nobiliárquica (1096-1250)* – mas muito mais extenso, que apresentei como ponência no *Congresso Científico Internacional Regnum Legionis, 910-1230* (León, 25-29 octubre 2010), promovido pela Junta de Castilla y León. Uma vez que dificilmente se publicarão as respectivas actas, entendi que o seu conteúdo, ainda que de forma bastante resumida, poderia ter algum interesse num volume temático sobre a Nobreza. Por outro lado, os contornos de síntese que tentei dar a esta versão levaram-me a reduzir ao mínimo as notas de erudição, já que a bibliografia para as temáticas abordadas é por demais conhecida.

Introdução

O título em epígrafe traduz-se no seguinte desafio: o que se poderá hoje dizer de novo sobre o nascimento de Portugal e os seus “primeiros passos” enquanto Reino? Seguramente que ao propor-me responder, através de uma breve síntese, tenho a plena consciência das dificuldades que enfrento: em primeiro lugar, para apresentar um conjunto de reflexões que seja coerente, claro e objectivo sobre um tema tão complexo como é o do aparecimento de um novo reino cristão no Ocidente hispânico, em meados do século XII, sem ser por anexação de uma parcela territorial do al-Andaluz, mas sim por separação do reino de Leão; em segundo lugar, para encontrar uma fórmula expositiva e interpretativa minimamente original quando, por um lado, não disponho de documentos inéditos que permitam reformular o que se conhece e, por outro, a matéria, como é natural, já mereceu a atenção dos mais destacados e eminentes historiadores. Assim, mais do que propor soluções novas para velhas questões, e não tendo, como já disse, novidades factuais, só posso tentar, ao olhar para o nascimento de Portugal e para o seu primeiro século e meio de vida através da perspectiva nobiliárquica e do papel efectivo que a Nobreza jogou em todas as fases desse processo, encontrar indícios novos e oferecer uma interpretação que os valorize, ou tão-somente os articule melhor naquele todo.

O texto será construído em torno de dois eixos que se pretendem naturalmente complementares, muito embora distintos na formulação teórica e no âmbito cronológico. Tentarei primeiro sintetizar o processo histórico que conduziu à criação do Reino de Portugal, balizado entre os anos de 1096 e de 1157, atrevendo-me a sugerir um ou outro caminho de interpretação que creio original; esta primeira parte terá um enfoque necessariamente político – e é na perspectiva política que o nascimento de Portugal deverá ser enquadrado –, através do olhar condal, primeiro, e depois régio, acrescentando-lhe apenas alguns detalhes do foro eclesiástico, fruto de investigações mais recentes sobre a arquidiocese de Braga que me parecem profundamente inovadoras. Quanto à cronologia, ela facilmente se explica: o termo *a quo*, 1096, coincide com a criação do Condado Portucalense e a sua entrega à Infanta Dona Teresa e ao seu marido D. Henrique de Borgonha, filha e genro do Imperador Afonso VI de Leão e Castela; enquanto o termo *ad quem*, 1157 corresponde à morte do Imperador Afonso VII de Leão e Castela e, como consequência, a uma nova separação entre aqueles dois reinos, que entendo como um dos factores mais decisivos para a sobrevivência e continuidade de Portugal como reino independente.

Depois, também a partir de 1096, irei analisar a participação da Nobreza naquele processo, assim como o seu comportamento posterior, sensivelmente

até 1300. Como é óbvio, o papel das linhagens portugalenses foi em muitos aspectos fundamental para o sucesso da autonomia portuguesa em 1128, bem como para a posterior formação do reino, pelo que não poderia deixar de o referir na primeira parte. Mas é na segunda que procurarei sublinhar e valorizar aquele protagonismo, nos justos limites impostos pelas últimas investigações da historiografia portuguesa sobre o grupo nobiliárquico. Com efeito, os estudos mais recentes sobre a nobreza portuguesa do século XIII, e ainda dos primeiros decénios do século XIV, incitam à introdução de matices ou mesmo à reformulação de algumas das interpretações avançadas desde os anos de 1970/1980, nomeadamente as propostas por José Mattoso para o seu desenvolvimento a partir do século XII. Isso mesmo justifica o prolongamento da cronologia desta segunda parte até finais do século XIII.

I PARTE – De Condado a Reino (1096/1128-1157)

A – Condado Portucalense (1096-1128)

Afonso VI de Leão e Castela (1065/1072-1109) reuniu um conjunto de condições verdadeiramente excepcional para assumir uma postura expansionista frente ao Islão, já pela reunificação dos territórios deixados pelo seu pai, Fernando I (1035-1065), já pela enorme capacidade financeira que advinha da recolha dos tributos pagos pelos vários reinos taifas, quer ainda, finalmente, pela falta de coesão e entendimento entre estes. A verdade, porém, é que Afonso VI teve de resolver previamente diversas questões da maior relevância – implantação e difusão das correntes reformistas monásticas e litúrgicas patrocinadas por Cluny e por Roma, ou o seu envolvimento em diversas questões de natureza diplomática, como sejam a união dos reinos de Navarra e Aragão ou a atribulada sucessão do condado de Barcelona –, pelo que as acções de reconquista mais significativas só aconteceram já no final da década de 1070, com a conquista de Cória (1079), mas sobretudo com a tomada de Toledo em 1085.

Esta impressionante conquista, porém, provocou uma forte reacção quase imediata das forças muçulmanas, desde logo apoiadas pelos Almorávidas os quais, atravessando o Estreito sob a liderança do emir de Marrocos, derrotaram de forma clamorosa o exército de Afonso VI em Sagradas (1086). A vitória almorávida e a invasão que ela poderia antecipar significavam um forte perigo para os reinos cristãos da Hispânia, e mesmo para a segurança da própria Cristandade, o que explica a chegada à Península Ibérica de vários cavaleiros provenientes de além-Pireneus, para combaterem os *infiéis*. De entre eles

destacou-se Raimundo, filho do conde de Borgonha, que casou em 1091 com a única filha legítima de Afonso VI, e a quem o Imperador entregou, com a titulação condal, o governo do antigo reino da Galiza.

Fosse porque Raimundo de Borgonha demonstrara pouca habilidade militar – como a historiografia, justa ou injustamente tem pretendido –, fosse porque a resolução dos problemas internos galegos exigisse uma atenção e um esforço incompatíveis com o acompanhamento das tarefas defensivas, ou fosse porque a pressão muçulmana na fronteira Ocidental era verdadeiramente alarmante, o certo é que Afonso VI se viu na obrigação de reforçar a posição de Santarém, aonde se deslocou pessoalmente para a concessão do respectivo foral, em 1095, entregando no ano seguinte o governo dos territórios situados a sul do rio Minho a outro cavaleiro franco, Henrique, da casa ducal de Borgonha – sobrinho da falecida rainha Dona Constança – e protegido por Cluny, a quem deu a mão de sua filha Teresa.

A entrega de todo o território situado a sul do rio Minho a D. Henrique sob a forma de condado reveste-se de um significado muito especial, separando a *Gallaecia* lucense da *Gallaecia* bracarense. Na verdade, o Condado Portucalense configurava uma unidade política e geográfica nova, reunindo sob uma mesma autoridade os antigos condados de Portucale e de Coimbra, agora separados da Galiza. Esta simultaneidade de união e separação merece um comentário mais detalhado, uma vez que teve consequências da maior relevância para o futuro da Galiza e de Portugal. Para aquela, a separação significou o isolamento das regiões a norte do rio Minho relativamente à fronteira muçulmana, o mesmo é dizer que impôs uma configuração quase definitiva à Galiza – “*un espacio que tiende a cerrarse*”¹.

Por outro lado, esta *fronteira interna*, chamemos-lhe assim, cada vez mais materializada em torno do rio Minho, definia claramente o papel militar que Afonso VI destinava para Portugal, que assim se transformava na linha da frente da defesa da fronteira ocidental do reino de Leão face ao al-Andaluz. Papel que o conde D. Henrique teria muita dificuldade em cumprir se apenas pudesse contar com os meios humanos proporcionados pela área mais meridional do condado, ou seja, Coimbra, e daí a referida junção, transferindo para o sul alguns dos excedentes demográficos nortenhos e o apoio militar das linhagens da nobreza sedeadas a norte do Douro.

¹ Ermelindo Portela Silva, “Galicia y la Monarquía Leonesa”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, vol. VII, León, Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro», 1995, p. 67.

De certa forma, e este aspecto é fundamental, a união promovida pela criação do Condado Portucalense vinha formalizar um fenómeno que se desenvolvera ao longo do século XI, ou seja, a gradual perda de função de linha de fractura tradicionalmente atribuída ao rio Douro, quer pela difusão do regime senhorial para sul por iniciativa das linhagens nortenhas, particularmente visível na margem esquerda da bacia duriense, mas também materializada pelas acções militares conduzidas por infantões nortenhos bem para lá daquele rio – como a conquista de Montemor-o-Velho em 1034, ou o exercício de funções militares e de governo em cidades tão meridionais como Santarém, entre 1093 e 1096, por membros das mais importantes linhagens de infantões do Entre-Douro-e-Minho. A importância da articulação destes dois aspectos foi já há muito valorizada por José Mattoso, que de forma brilhante a sintetizou nestas palavras:

“Assim, a associação de Portucale e Coimbra sob um mesmo e único governo e a sua separação da Galiza resultavam de uma situação conjuntural ligada a determinada fase da Reconquista. Contribuiu, no entanto, para reforçar as afinidades e a interdependência de um e de outro e para diluir a tradicional função separadora do rio Douro, velha fronteira da Lusitânia com a Galiza”².

As principais linhas de força do governo de D. Henrique à frente do Condado Portucalense (1096-1112) são bem conhecidas³, pelo que apenas sublinho um par de aspectos mais significativos, remetendo para mais tarde o seu relacionamento com a nobreza: em primeiro lugar, deve-se dar destaque ao seu valor militar, sobejamente demonstrado ao longo da vida; em segundo lugar, não se pode deixar de valorizar o seu papel na complexa política do reino de Leão, enquadrada, por um lado, pelas questões religiosas, e, por outro, pela sucessão de Afonso VI.

Um dos aspectos mais importantes da governação dos condes D. Henrique e Dona Teresa à frente do Condado Portucalense é sem dúvida alguma a protecção que deram à arquidiocese de Braga, quer no âmbito de algumas das questões religiosas já acima referidas quer no da rivalidade que opunha Braga, Santiago e Toledo pela preeminência eclesiástica peninsular; em contrapartida, os arcebispos de Braga foram tendo um papel cada vez mais relevante enquanto

² José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência de uma unidade política e a conquista da autonomia (1096-1139)”, in *História de Portugal* (dir. de José Mattoso), vol. II – *A Monarquia Feudal (1096-1480)* (coord. de José Mattoso), Lisboa, Ed. Estampa, 1993, p. 34.

³ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (...)”, p. 34-45.

agentes das pretensões políticas de D. Henrique, tal como também depois acontecerá com D. Afonso Henriques. Sobre este tema, aliás, não se pode deixar de referir um estudo recente precisamente dedicado à evolução da arquidiocese bracarense, e a todos os títulos fundamental para a compreensão de matérias do maior interesse para a história do Noroeste peninsular⁴.

Esse estudo destaca-se não tanto pelos contributos para a matéria de facto, uma vez que os aportes de documentos inéditos já não podem ser muito significativos, mas sobretudo pelas novidades de interpretação, como seja, por exemplo, a que resulta de procurar compreender a formação da diocese perspectivando-a a partir do reino de Leão, e não a partir do pressuposto de que aquela será um dia território português⁵:

“(…) Neste contexto, a melhor compreensão e correcta explicação do processo histórico de Braga exigiram o recurso a um quadro alargado de observação: a monarquia leonesa e castelhana. Estabelecida esta premissa fundamental, impunha-se começarmos precisamente pelo problema da restauração da diocese. Graças sobretudo ao assinalável desenvolvimento da historiografia espanhola verificado nas últimas décadas, foi possível reapreciar, no âmbito de uma problemática renovada, o efectivo papel de Braga no cenário eclesiástico do Norte cristão. (...) Desta maneira, tanto a cronologia como a conjuntura que envolveu a restauração da diocese revelaram-se-nos mais inteligíveis, e compreendemos que a eleição de um bispo para a cátedra bracarense se ficou a dever essencialmente à conjugação de factores exteriores ao território portugalense”⁶.

Partindo do pressuposto de que a política episcopal e diocesana estava intimamente dependente da política régia – particularmente na Península Ibérica e no quadro da Reconquista –, torna-se mais compreensível, por exemplo, a não restauração da diocese bracarense aquando das presúrias promovidas por Afonso III. Na verdade, e tendo em conta a anterior importância de Braga enquanto capital do reino suevo, essa restauração “(…) *equivaleria a fazer renascer um dos símbolos e dos esteios maiores da antiga independência e unidade galaicas (...) poderia representar uma ameaça acrescida contra o*

⁴ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (século IX-1137)*, Porto, Faculdade de Letras, 2007 (ed. policopiada).

⁵ Erro frequente da historiografia portuguesa (ver a este respeito as considerações de Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 217-219).

⁶ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 214.

poder asturiano”⁷; nessa mesma perspectiva, e depois de sublinhar a forma distanciada como a nobreza condal portugalense se relacionou com Braga, o Autor conclui que a restauração da diocese só seria possível face a profundas alterações no quadro da conjuntura política do Noroeste peninsular, o que efectivamente irá acontecer depois de 1037, com a implantação da dinastia navarra⁸. É assim compreensível que depois da partilha de 1065 e da situação de clara inferioridade relativamente aos seus irmãos Sancho e Afonso, o rei Garcia da Galiza precisasse “(...) desde o início de construir sólidos esteios para assentar a sua autoridade ao longo de toda a região galega (...)” e que parte da solução se encontrasse “(...) na recomposição da rede episcopal galega, através da tentativa de restauração de várias dioceses”⁹.

Também o conde D. Henrique compreendeu a importância da diocese bracarense – a par do apoio das linhagens da nobreza regional – como um dos pilares da afirmação do seu prestígio e das suas ambições políticas. Daí o apoio que o conde prestou aos diferentes prelados, particularmente a S. Geraldo (1097/99-1108), no quadro dos fortíssimos choques de interesses que opunham as dioceses de Santiago de Compostela, de Toledo e de Braga, nomeadamente quando em 1103, graças à sua influência, foi restabelecida a metrópole bracarense:

“O rol das dioceses sufragâneas, ao incorporar Coimbra, Viseu e Lamego, permitiu a Braga ampliar a sua autoridade para sul do Douro, e fazê-la coincidir, mais ou menos, nessa região, com os limites do recém-formado Condado Portugalense. Uma tão grande convergência de interesses denuncia uma estratégia definida, quer em termos políticos quer espaciais, tendente a articular e a sobrepor a área das administrações civil e eclesiástica do território”¹⁰.

Os anos imediatos após a morte do marido foram vividos por Dona Teresa perante diversas forças contraditórias, entre as que desejavam a continuidade de uma política de forte cunho independentista relativamente à Galiza ou os interesses dos magnates galegos que precisamente pretendiam uma reaproximação entre os dois territórios separados pelo rio Minho; tudo isto tendo como pano de fundo a permanente rivalidade eclesiástica que opunha Braga, Santiago e Toledo e, como é óbvio, a difícil governação da sua irmã, a Rainha Dona Urraca

⁷ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 227.

⁸ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 233.

⁹ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 237-238.

¹⁰ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 409.

de Leão e Castela, dividida entre a pressão e os interesses do seu marido, o rei Afonso I de Aragão e Navarra, e os apoiantes, sobretudo galegos, do seu filho, o Infante Afonso Raimundes. A complexidade destas circunstâncias, de resto, poderá justificar que Dona Teresa, entre 1112 e 1116, tenha vivido bastante afastada das múltiplas tensões que percorreram a corte da irmã, mas também por ter vivido durante esses anos alguns problemas internos – os diferendos que opunham a diocese de Braga às do Porto e de Coimbra, ou a ofensiva almorávida de 1116 contra Coimbra – a própria Dona Teresa esteve em perigo – saqueando os arredores da cidade e tomando alguns castelos.

Também a partir de 1116, Dona Teresa começa a envolver-se mais directamente nas questões políticas externas, ao aliar-se ao grupo da nobreza galega liderada pelo conde Pedro Froilaz de Trava, contra as tentativas de Dona Urraca controlar a Galiza. A verdade é que Dona Teresa começa a aparecer na documentação da chancelaria condal como «Rainha» a partir de 1117, assumindo assim a sua condição de filha de Afonso VI e talvez reivindicando a soberania dos territórios que o seu pai lhe deixara, ou mesmo do reino da Galiza¹¹. A partir de 1121 a aproximação entre Dona Teresa e os Travas será cada vez maior, quer no plano familiar – nesse mesmo ano a sua filha Urraca Henriques casou com Bermudo Peres de Trava –, quer no plano político, uma vez que Dona Teresa contou com o apoio de outro filho do magnate galego Pedro Froilaz, Fernão Peres de Trava, o qual passou a exercer funções de natureza militar e de governo do território portugalense. Esta aproximação de Dona Teresa à área de influência galega e à sua mais poderosa família de magnates não foi do agrado da nobreza portugalense, que começou a desaparecer do entorno da Rainha, deixando de figurar nos diplomas da chancelaria condal as subscrições dos principais senhores de Sousa, de Ribadouro ou da Maia, para referir apenas alguns. Afastamento visível logo desde 1121, e que se foi acentuando a partir de 1125 até à revolta que conduziu à batalha de S. Mamede.

A verdade é que a segunda metade do século XI, especialmente os anos de governo do conde D. Henrique, tinha dado à nobreza portugalense um protagonismo político e uma noção de autonomia muito fortes, para passivamente sofrerem, de forma algo humilhante, o controle da nobreza galega materializada pelos Travas, agora “*posicionados*” ao nível da «Rainha» Teresa, e que necessariamente pretendiam uma nova junção dos dois territórios a norte e a sul do rio Minho, tal como também o desejava Diego Gelmírez. Como muito bem o sublinhou José Mattoso, “(…) *a nobreza portugalense não*

¹¹ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (...)”, p. 49.

suportou, nem as tentativas de criação de um poder territorial eclesiástico galego que abrangesse também Portugal, nem as de possível restauração do reino da Galiza, em benefício dos Travas”.¹² Uma nobreza, por outro lado, suficientemente amadurecida para articular o poder político com a influência exercida nas estruturas eclesiásticas, desde as comunidades monásticas que fundara e patrocinava até aos cabidos catedralícios, como por exemplo o de Braga, de onde saiu o arcebispo D. Paio Mendes (1118-1137), membro da poderosa linhagem da Maia, e um dos principais apoiantes do jovem D. Afonso Henriques; de resto, a importância da eleição de Paio Mendes tem sido sublinhada por diversos autores:

“(…) diria que se tratou do alargamento do campo de acção das linhagens interessadas em rentabilizar as estruturas eclesiásticas do condado, não só em função da sua expansão senhorial, mas também da estratégia que, pugnando por uma autonomia crescente no quadro da monarquia de Leão e Castela, acabou por desembocar, quando ampliada até às últimas consequências, na formação do reino de Portugal”¹³.

A conjugação de interesses entre barões e clero portugalense, refractários a uma inferiorização perante os magnates galegos e à subordinação ao arcebispo de Santiago, conduziu-os a uma atitude de contestação à autoridade de Dona Teresa e de Fernão Peres de Trava, transformando-se “(…) em revolta aberta, justamente a partir do momento em que se lhes juntou o infante D. Afonso”¹⁴.

B – De Condado a Reino (1128-1157)

Tanto quanto é permitido a um historiador imaginar o que seria a infância ou a adolescência de um indivíduo no primeiro quartel do século XII, ainda que pertencendo a uma família estreitamente vinculada à realeza, pode-se admitir que D. Afonso Henriques terá vivido afastado da primeira linha da acção política pelo menos até atingir os 14 anos o que, como é natural, não significa que não tivesse já tomado consciência dos principais factos vividos na época; quanto mais não fosse, por ter sido criado no seio de uma das famílias mais poderosas da nobreza regional, que integrava alguns dos barões portugalenses mais activos e mais críticos do relacionamento de Dona Teresa com os Travas,

¹² José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (…)”, p. 57.

¹³ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 447.

¹⁴ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (…)”, p. 54.

particularmente quando estes, como se viu, passaram a ter um papel cada vez mais predominante na corte portugalense.

É verdade, também, como José Mattoso já sublinhou, que praticamente até Maio de 1127 não se percebe nenhuma atitude de rebeldia por parte de D. Afonso Henriques, pois confirma os documentos maternos até àquela data. Mesmo o tradicional episódio em que o Infante se teria a si próprio armado cavaleiro na catedral de Zamora (1125) – um ano depois de Afonso Raimundes o fazer em Santiago de Compostela –, no que sempre foi entendido como “*uma afirmação de independência*”, poderá até ter ocorrido com o consentimento materno, e da sua tia Urraca e do seu primo, se não mesmo na presença deste, já coroado rei de Leão e Castela, se o episódio aconteceu em Abril de 1127, como também é plausível¹⁵.

Assim, é muito possível que a atitude de D. Afonso Henriques tenha mudado após o cerco de Guimarães, ocorrido no início do Outono desse mesmo ano de 1127, quando Afonso VII de Leão e Castela percorreu a Galiza para impor a sua autoridade, entrando depois no Condado Portugalense para o submeter. Tudo leva a crer que a responsabilidade da defesa de Guimarães coube a D. Afonso Henriques, já cavaleiro e com 18 anos, porque se conhecem alguns diplomas dos anos imediatos por ele concedidos que permitem afirmar que ali se encontrava. E naturalmente que o fez em nome de Dona Teresa.

Mas o que verdadeiramente agora se deve sublinhar, pelo menos na minha perspectiva, é o que esse cerco deve ter revelado. Ou melhor, e dito por outras palavras, a imagem que Afonso Henriques transmitiu quando assumiu a responsabilidade de defender aquela que era a capital condal desde meados do século X. O facto de ali ter nascido, ou não, pouco importa. Foi na defesa de Guimarães que o jovem neto do Imperador Afonso VI de Leão e Castela terá mostrado os seus dotes de guerreiro e de chefia. O sinal que os barões portugalenses provavelmente aguardavam para assumir uma atitude declarada de revolta. E o Infante assumiu a sua liderança!

É muito possível que entre Afonso Henriques e os nobres rebeldes se tenha então gerado a empatia necessária, para que a união dos esforços se desse no sentido de atingir metas de interesse comum: para o Infante a chefia do Condado e para os nobres o afastamento dos Trava e a devolução das suas funções curiais, militares e feudais, enquanto governadores de tenências. Os vários documentos emitidos em nome de D. Afonso Henriques a partir do cerco de Guimarães demonstram que ele assumiu claramente uma atitude de autonomia face a

¹⁵ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (...)”, p. 54.

Dona Teresa, sendo especialmente importantes dois diplomas da Primavera de 1128: em Abril confirma a carta de foral de Guimarães, concedido pelos seus pais em 1096 – e destacando ali os sacrifícios sofridos pela população aquando do cerco do ano anterior –, e em 27 de Maio confirma e amplia o couto concedido à Sé de Braga em 1120 pela Rainha Dona Urraca, acrescentando-lhe importantes donativos e privilégios. Gesto carregado de significado político, porque demonstra cabalmente o quanto eram próximos os laços que uniam o jovem príncipe aos interesses do arcebispo D. Paio Mendes, ou seja, à diocese de Braga¹⁶ – a peça que verdadeiramente faltava na engrenagem da oposição a Dona Teresa e aos Travas e, porque não dizê-lo, a Diego Gelmírez.

Também nessa primeira metade do ano o Infante foi alargando a sua influência através do controle de vários castelos, sendo de sublinhar um alcance que ia até à Terra de Santa Maria o que, tendo em conta a expressão geográfica das linhagens que o apoiavam, permite afirmar que os “rebeldes” controlavam a maior parte do Entre-Douro-e-Minho, enquanto a sua mãe, presumivelmente, dominaria entre Viseu e Coimbra. Como é bem sabido, a 24 de Junho de 1128, no campo de São Mamede, junto a Guimarães, desferiu-se a batalha que decidiu a vitória de D. Afonso Henriques e dos barões portugalenses sobre as tropas de Dona Teresa e do conde Fernão Peres de Trava, selando o futuro dos seus intervenientes e da *terra portugalensi*. É bem interessante, a este propósito, a reflexão de José Mattoso:

“As circunstâncias transformaram a iniciativa da revolta contra Fernão Peres de Trava num movimento irreversível, que explica, mais do que qualquer outro acontecimento ou intervenção pessoal, as razões imediatas do fenómeno da independência política do Condado Portucalense, como entidade que precedeu o reino de Portugal”¹⁷.

Um dos aspectos mais interessantes após o desfecho da batalha de São Mamede é a ausência de uma reacção, pelo menos conhecida, por parte de Afonso VII de Leão e Castela. No fundo ele “ainda” era o suserano de todas as partes envolvidas no conflito, pelo que seria expectável uma qualquer tomada de posição, o que, do meu ponto de vista, é fulcral para se entender o relacionamento posterior entre os dois primos. Não é a primeira vez que se chama a atenção para ela, havendo mesmo quem considere que a partir de 1127

¹⁶ A importância deste diploma e da grande proximidade entre Paio Mendes e D. Afonso Henriques é devidamente sublinhada por Luís Carlos Amaral (*Formação e desenvolvimento (...)*, p. 456-459).

¹⁷ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (...)”, p. 58.

“(…) *quando comenzaba la actuación de Alfonso Enríquez, todavía en vida de sua madre, y 1134 el distanciamiento entre la corte de León y Portugal no hizo sino progresar*”¹⁸. Para José Mattoso, por outro lado, Afonso VII até poderia ter visto vantagens nas acções do seu primo – “*Na verdade, a independência de Afonso Henriques, a expulsão de Fernão Peres de Trava e a morte de D. Teresa [1130] tornavam o problema do antigo reino da Galiza mais fácil de resolver*”¹⁹, conclusão que é avançada depois de aduzir uma série de argumentos que justificariam o facto de Afonso VII desviar a sua atenção de Portugal até cerca de 1135, tendo em conta assuntos mais prementes; entende-o, porém, como uma atitude de passividade ou de aprovação tácita, mas nunca como indiferença²⁰.

Talvez, porém, esta perspectiva ganhe outros contornos se for reforçada a atitude de aprovação tácita, agora sublinhada, não porque o resultado lhe fosse conveniente, e pode-se concordar plenamente com isso, mas porque simplesmente fosse um resultado expectável do que estava anteriormente acordado entre os dois primos. O que afirmo a seguir, como é óbvio, não passa de uma proposta alternativa às várias até hoje avançadas, e que decorre precisamente desses dois factores: primeiro, o resultado de São Mamede foi conveniente para Afonso VII e, segundo, este não reagiu minimamente para defender os direitos daquela que era, pelo menos assim se tem entendido, à data da batalha, a detentora do condado, ou seja, a sua tia Teresa.

Recuemos portanto a Setembro ou Outubro de 1127, ao cerco posto por Afonso VII a Guimarães, onde D. Afonso Henriques resistiu acompanhado por alguns dos barões portugalenses, e o natural apoio dos vimaranenses²¹. O cerco, porém, terminou com a capitulação dos sitiados, submetendo-se D. Afonso Henriques à autoridade do rei de Leão e Castela. Mas o entendimento entre os dois primos deve ter sido o melhor, uma vez que D. Afonso Henriques acompanhou Afonso VII até Santiago de Compostela, aí confirmando algumas doações régias em Novembro de 1127. Assim, e como diz José Mattoso, “(…) *temos de admitir uma homenagem plena, sem restrições nem intermediários.*

¹⁸ Manuel Recuero Astray, “El Reino de León durante la primera mitad del Siglo XII”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media. IV – La Monarquía (1109-1230)*, León, Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro», 1993, p. 62.

¹⁹ José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, p. 69.

²⁰ José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 68-69.

²¹ Os dados factuais que a seguir se indicam estão todos identificados em José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a emergência (...)”, p. 56-64, e José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 41-46, 67-74, 98-104, 109-111 e 136-138; também se encontram comentados em Manuel Recuero Astray, “El Reino de León (...)”, p. 62-65.

Não se nega que tenha resistido ao cerco, mas acabou por ceder às exigências do seu primo”²². A questão que me atrevo agora a colocar é a seguinte: sobre o quê se fez essa homenagem ou, dito por outras palavras, pode-se admitir a possibilidade de, no quadro do acordo então celebrado, Afonso VII ter transferido para o seu primo a posse do Condado Portucalense, hereditário nos moldes da concessão feita ao seu pai em 1096, tendo em conta a sua maioridade e os actos continuados de infracção dos preceitos vassálicos cometidos por Dona Teresa? Transferência guardada em segredo entre ambos, ou apenas prometida sob a reserva da promessa de nunca reivindicar uns hipotéticos direitos ao reino da Galiza prometidos entre os pais de ambos no célebre pacto de 1105, e mais ou menos veladamente reclamados como suposto direito hereditário pela «rainha» sua Mãe?

Confesso que esta possibilidade é atractiva, e desde logo poderia explicar uma disposição tão favorável entre os dois opositores do cerco de Guimarães; creio que é difícil aceitar um Afonso Henriques derrotado e naturalmente humilhado pela capitulação, e seguir depois submisso a comitiva do primo; como compreender, depois, nestas circunstâncias, que se requeira a sua confirmação de diplomas régios? Por outro lado, também permite compreender como os esforços de Dona Teresa para negociar com o sobrinho os supostos direitos herdados de Afonso VI sobre a Galiza – coincidiram em Zamora em Março de 1128 – foram infrutíferos.

Admitindo esta possibilidade, alguns acontecimentos posteriores protagonizados por D. Afonso Henriques tornam-se mais compreensíveis: em primeiro lugar, os moldes em que acompanhou Afonso VII à Galiza, em Novembro de 1127; em segundo lugar, o facto de começar a emitir diplomas a partir de Dezembro de 1127, mas em particular pela autoridade demonstrada em alguns dos anteriores a São Mamede, como as confirmações do foral de Guimarães e, sobretudo, do couto da Sé de Braga, em moldes claramente atentatórios da autoridade de Dona Teresa; em terceiro lugar, a reacção, ou melhor a falta dela, por parte de Afonso VII face ao desfecho da batalha de São Mamede, em Junho de 1128, só compreensível por uma “*aceitação tácita*”; em quarto, e último, todos os enfrentamentos entre os dois primos tiveram como denominador comum o controle sobre os territórios dos condados de Límia e de Toronho, para lá, portanto, da fronteira “*natural*” dos rios Minho e Lima, separando Portugal da Galiza. É este último aspecto que vale a pena analisar, antes de avançar depois mais rapidamente para a conclusão da primeira parte.

²² José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 42.

Convirá desde logo referir que desde o cerco de Guimarães de 1127 até ao ano de 1133, ou 1135²³, D. Afonso Henriques e Afonso VII de Leão e Castela não tiveram qualquer desentendimento. Aquele nunca reivindicou qualquer direito territorial que excedesse os limites do Condado Portucalense, a titulação de Infante ou de Príncipe acentuava claramente a convicção da sua ascendência régia, mas não questionava a soberania do primo como se usasse a titulação régia como o fizera Dona Teresa²⁴, tal como o rei leonês nunca questionou a transmissão do governo do condado da tia para o primo. Este *status quo* foi quebrado algures entre 1133 e 1135, quando D. Afonso Henriques resolveu mandar construir um castelo em Celmés, no condado de Límia²⁵, estrategicamente colocado sobre a via que ligava Leão à Galiza, passando por Orense, levando Afonso VII a intervir pessoalmente, conquistando o castelo e o colocando-o sob a sua autoridade, tal como o fez em relação ao condado de Límia.

Frustrada esta tentativa de controlar um senhorio dentro do território galego, D. Afonso Henriques voltou-se para a fronteira meridional, preocupado com a linha defensiva de Coimbra, mandando então construir o castelo de Leiria (1135). Mas pouco tempo depois, pelos finais de 1136 ou início do ano seguinte, e aproveitando uma conjuntura política e diplomática bastante intensa por parte do seu régio primo – que desde Maio de 1135 se intitulava *Imperador* –, que o trazia ocupado nas fronteiras orientais, Afonso Henriques volta a ocupar o condado de Límia, onde derrota um exército chefiado pelo seu antigo padraсто, Fernão Peres de Trava, em Cerneja, e ataca também o condado de Toronho, ocupando a cidade episcopal de Tuy. Atitude grave e ofensiva para o soberano leonês, que rapidamente trouxe os seus exércitos até Tuy, que recuperou. Nessa cidade, a 4 de Julho de 1137, os dois primos assinaram um pacto, pelo qual Afonso Henriques se submete inteiramente ao primo como seu vassalo; esta aceitação, se tivermos em conta que a campanha fora vitoriosa para as armas do Infante, mas perfeitamente compreensível no quadro das relações feudais – muito embora incompreensível para a historiografia nacionalista – poderá justificar-se se a destruição do castelo de Leiria, pondo em sério risco

²³ Os historiadores diferem relativamente à data do ataque de Afonso VII ao castelo de Celmés, e daí a diferença cronológica (cfr. José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 68 – nota 5).

²⁴ Sobre a titulação usada por Afonso Henriques, cfr. José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 56-57.

²⁵ Então nas mãos de Rodrigo Peres de Trava, *o Veloso*, meio-irmão de Fernão Peres, que frequentou a corte do nosso primeiro monarca entre 1128 e 1159 (cfr. José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 99).

a segurança da cidade de Coimbra, ocorreu na altura da campanha galega de 1137 e não em 1140, como talvez por equívoco algumas fontes referem, o que obrigou Afonso Henriques a acorrer com prontidão à fronteira meridional²⁶.

A destruição de Leiria, sempre aceitando a data de 1137, provocou uma forte reacção por parte dos portugueses. Para retaliação organizou-se cuidadosamente um poderoso fossado que culminou na célebre batalha de Ourique (25 de Julho de 1139), bem dentro do território inimigo, e que alterou significativamente a titulação de D. Afonso Henriques, bem como a sua relação pessoal com os seus companheiros de armas. Alguns indícios, com efeito, se não podem dar uma certeza absoluta apontam para que sejam verídicos alguns dos relatos cronísticos, segundo os quais a dimensão da vitória dos campos de Ourique teria suscitado tal entusiasmo nas tropas, que teriam aclamado o seu líder como rei, alçando-o sobre o escudo à velha maneira germânica. Seja como for, é um facto que desde o início de 1140 os diplomas emanados pela chancelaria afonsina começam a intitular Afonso Henriques como “*Rei*”²⁷.

No início de 1141 voltam a surgir problemas na fronteira galega, muito provavelmente provocados por uma nova tentativa de controlo dos condados de Límia e de Toronho por parte de Afonso Henriques, o que levou a uma nova intervenção do Imperador Afonso VII. Os relatos cronísticos de um e de outro lado exaltam os respectivos partidos, mas para além de uma ou outra escaramuça, ou da realização ou não de um torneio entre campeões portugueses ou leoneses, a verdade é que o pacto de tréguas assinado em Valdevez na Primavera de 1141 entre Afonso VII e D. Afonso Henriques, e que remetia para uma resolução posterior mais definitiva, acabou por assumir essa função, uma vez que até à morte do Imperador não se registaram mais conflitos em torno da fronteira minhota.

O que me parece valer a pena resumir desta série de confrontos é, em primeiro lugar, o facto de o rei leonês não questionar nem contestar nunca o procedimento praticamente soberano como Afonso Henriques conduzia o governo do Condado Portucalense, com a condição de nunca entrar na Galiza; como se viu, o território da sua infância e adolescência, digamos assim, era inviolável e inalienável. Em segundo lugar, também não se percebe qualquer intenção de contrariar uma reivindicação de independência por parte de Afonso Henriques e, na verdade, já não faltava muito para que tal acontecesse.

²⁶ Os argumentos a favor do ataque a Leiria em 1137 são expostos com toda a clareza e lógica por José Mattoso (cfr. *D. Afonso Henriques*, p. 101-103 e 109-111).

²⁷ Sobre a campanha de Ourique e toda a questão relativa à sua aclamação e o uso do título régio, cfr. José Mattoso, *D. Afonso Henriques, 2006*, p. 112-127.

Em terceiro lugar, por fim, não creio que seja um grande atrevimento afirmar que entre os dois primos existia uma certa estima, visível no respeito que, pesem embora alguns momentos de tensão fronteiriça, demonstraram um pelo outro; no fundo, ambos tinham consciência do seu tão estreito parentesco quanto comum percurso de vida.

Em breve, como se disse, estavam a ponto de dar mais um passo em comum. Tudo se desenvolve ao longo do Verão e do Outono de 1143, no quadro da presença na Península de um legado papal, o cardeal Guido de Vico, com a missão de reorientar as relações entre o Papado e a Cristandade Hispânica, convocando um concílio para Valladolid (19 e 20 de Setembro)²⁸. Terminado o concílio, dirigiu-se depois para a cidade de Zamora, onde durante os dias 4 e 5 de Outubro esteve reunido com o Imperador Afonso VII de Leão e Castela e o rei de Portugal, Afonso I. Com efeito, foi nesta reunião, e perante o representante do Papa, que foi oficial e finalmente reconhecido a D. Afonso Henriques o título de rei, tal como o testemunham os diplomas emanados nesses dias pela chancelaria régia leonesa. E onde possivelmente se acordaram as respectivas áreas de progressão da reconquista. Também nessa ocasião D. Afonso Henriques prestou homenagem ao Papa nas mãos do legado Guido de Vico, declarando-se *Miles Sancti Petri* e comprometendo-se ao pagamento de um censo anual em ouro, “(...) *sob a condição de o papa defender a sua honra e a dignidade da sua «terra»*”, tal como o declarou numa carta escrita ao Sumo Pontífice em Dezembro de 1143²⁹. Contudo, só muito mais tarde, em 1179, o Papado reconheceu a realeza de D. Afonso Henriques e Portugal como reino³⁰.

Chegou a altura de concluir esta primeira parte com um breve comentário sobre o desaparecimento de um dos protagonistas mais importantes da vida do primeiro monarca português, e o último actor que viveu a ilusão de um Império Hispânico. Afonso VII desaparece em 21 de Agosto de 1157, sem ser poupado ao desgosto de saber da capitulação de Almeria, às mãos de um poder almóada cada vez mais agressivo. Dois anos antes, reconhecendo muito provavelmente que uma nova separação de Leão e Castela permitiria uma melhor defesa face aos tempos complicados que se avizinhavam, decidiu que os reinos de Castela e de Leão fossem divididos pelos seus dois filhos. Acredito, e não estou sozinho

²⁸ Sobre o enquadramento da sua missão, cfr. José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 149-153.

²⁹ José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 152-155.

³⁰ Questão muito bem sintetizada em Maria João Violante Branco, “Portugal no Reino de Leão (...)”, p. 617-618. Mais detalhes em José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, p. 154-155, 252-257 e 260-262.

nesta opinião, que Afonso VII não poderia ter deixado um melhor legado para o seu primo co-irmão e antigo vassalo, o rei de Portugal Afonso I, do que a separação dos dois reinos.

Afonso I de Portugal já tinha acumulado uma série de vitórias da maior importância, tanto para a sua afirmação interna como externa, seja na perspectiva muçulmana ou na leonesa-castelhana. O caminho percorrido desde o já longínquo cerco de Guimarães de 1127 era sem dúvida notável – trinta anos com muito poucos percalços, militares ou diplomáticos, conseguindo alargar substancialmente o território que herdara dos seus pais, e muito melhor organizado. Tinha construído um *Regnum*. Sem querer retirar-lhe o mérito, porém, deve fazer-se justiça à enorme benevolência com que o seu primo de Leão e Castela sempre lidou com os assuntos portugueses. Nunca questionou a autoridade de D. Afonso Henriques, dando-lhe inteira liberdade de acção, excepto quando tocava directamente o território da Galiza; mas sempre como resposta a ataques ou atitudes que afrontavam a sua soberania naquele seu reino. Na verdade, nunca atacou Portugal com toda a força dos seus exércitos. Nesse sentido, também a divisão de 1157 dava a D. Afonso Henriques uma grande vantagem no caminho da afirmação da independência portuguesa.

“El reparto del siglo XII es más importante; y no tanto porque Alfonso VII dividiera entre sus hijos los reinos de León y Castilla, sino porque, con esa división, se dio un paso decisivo en la definitiva independencia de Portugal”³¹.

“Esta divisão propiciou um verdadeiro equilíbrio de forças, assegurado pelas alianças e rivalidades oscilantes entre as diversas formações nacionais, com as quais se jogava para evitar que algum deles lograsse atingir uma posição de supremacia”³².

II PARTE – A Nobreza e os Reis (1096-1300)

Desde o início que se convocou para uma segunda parte a análise da participação da Nobreza no processo de formação do reino de Portugal. Como é natural, ela poderia ter sido articulada ao longo da primeira parte, quando procurei sintetizar o encadeamento dos factos políticos mais marcantes que ajudam a compreender como o território a sul do rio Minho foi ganhando uma

³¹ Ermelindo Portela Silva, “Galicia y la Monarquía Leonesa”, p. 47.

³² José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas – a monarquia (...)”, p. 87.

cada vez maior identidade e autonomia relativamente à Galiza, até se transformar num reino independente.

Essa articulação, porém, teria diluído alguns aspectos que me convém sublinhar, uma vez que decidi compreender a formação de Portugal a partir de uma perspectiva nobiliárquica, opção que parece inteiramente legitimada, até pelo facto de todos os autores reconhecerem que os seus membros tiveram, de facto, um papel essencial em todo aquele processo³³. De qualquer forma, e para permitir ao leitor uma maior facilidade de correspondência vou seguir um fio condutor de exposição sincrónico com a primeira parte, até porque, ao ter ali relatado os principais acontecimentos de natureza política, também agora poderei construir um texto menos carregado de datas ou detalhes factuais. Como seria de esperar, a apreciação da nobreza, quer a do período condal (868-1071) – que não tem correspondente na primeira parte – quer a do Condado Portucalense (1096-1128) será particularmente breve, uma vez que seguirá muito de perto a análise e as conclusões a que chegou o meu Mestre, e com as quais concordo plenamente, podendo apenas acrescentar um ou outro pormenor meramente circunstancial.

A – Nobreza Condal (sécs. IX-XI) e do Condado (1096-1128)

A nobreza condal que se desenvolveu no território pré-nacional, entre os meados do século IX e o final do século XI, estruturou-se a partir dos vários condes enviados por Afonso III das Astúrias (866-910), logo a partir do início do reinado, para *reconquistar* ou repovoar as regiões fronteiriças meridionais da extrema ocidental do reino asturiano. Destacaram-se, entre outros, o conde Vímara Peres, responsável pela presúria do Porto, em 868, “fundador” da família condal Portucalense, e o conde Hermenegildo Guterres, que está na origem da família condal de Coimbra, cidade que ocupou em 878. Os Condes, que representavam a autoridade régia astur-leonesa na região compreendida pelos rios Minho e Mondego chefiavam um grupo de parentes que controlava grande parte das funções políticas, administrativas e judiciais.

O seu poder, baseado no exercício de diversos cargos públicos e apoiado em vastos, mas dispersos domínios fundiários, aliado ao prestígio social e à importância estratégica e militar que lhes advinha do controle da defesa meridional, permitiu-lhes o exercício de uma influência política continuada na corte régia astur-leonesa. Influência muitas vezes decisiva no decurso do

³³ Adoptei nesta parte o mesmo critério de referências bibliográficas seguido na anterior, ou seja, reduzindo ao mínimo as notas de erudição.

século X, tanto ou mais presente quanto as diversas circunstâncias no decorrer dessa centúria foram debilitando gradualmente a autoridade dos monarcas, a ponto de vários condes, como os de Portucale ou o de Castela, terem assumido posturas de autonomia quase soberana.

Uma das características mais interessantes da estrutura interna destas famílias, e que os trabalhos de José Mattoso revelaram e valorizaram³⁴, foi a do modelo de parentesco adoptado, ou seja, estruturado na horizontalidade de um cognatismo bilinear muito claro, permitindo uma transmissão dos cargos políticos, nomeadamente a chefia do condado, quer por via masculina quer por via feminina, e apoiado num sistema matrimonial de forte cunho endogâmico, garantindo assim a preservação do património fundiário, de outra forma sujeito à dispersão provocada pela sua transmissão hereditária.

Entretanto, a partir do início do século XI a nobreza condal começa a apresentar indícios de decadência, que se irá acentuar até à extinção na segunda metade da centúria. As razões apontadas para explicar esse declínio são várias, de entre as quais se pode apontar a decadência biológica. De facto, a partir do momento em que se tendeu ao nível da transmissão da chefia do condado, emulando a prática régia, para uma estrutura mais próxima da linhagística, tornava-se particularmente difícil a substituição do chefe da linhagem, já que se deixava de poder contar com outros parentes próximos, o que por vezes obrigou a entregar o poder à viúva do Conde durante a menoridade do filho. Por outro lado, o facto de não haver indícios de que essas mulheres tenham visto o seu poder contestado ou cobiçado pode levar a admitir que durante o século XI o mesmo já não seria muito dilatado. Encontra-se, talvez aqui, outro indício do declínio, para o qual se podem avançar algumas explicações.

³⁴ Sobre a nobreza condal, continuam de leitura obrigatória as páginas que José Mattoso lhe dedicou na sua primeira obra de síntese – que continuo a considerar um dos livros mais decisivos da historiografia peninsular sobre a nobreza medieval –, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A Nobreza Medieval Portuguesa nos Séculos XI e XII* (1.ª ed. em 1982 – reed. in *Obras Completas*, vol. 5, p. 9-179 – sobretudo p. 17-32), e dois dos seus artigos seminais, de 1968-69 – “As famílias condaís portugalenses dos séculos X e XI” e, de 1970, “A nobreza portugalense dos séculos IX a XI”, recolhidos na sua primeira grande colectânea de artigos, também fundamental, *A Nobreza Medieval Portuguesa – a família e o poder* (1.ª ed. em 1981 – reed. in *Obras Completas*, vol. 7, p. 75-117 e 191-201, respectivamente). Para a nobreza condal asturiana e leonesa-castelhana, atrevo-me a sugerir a obra da Dra. Margarita Torres Sevilla, tanto pela conceptualização teórica como pelo aparato erudito e bibliográfico (cfr. *Linajes Nobiliários de León y Castilla (Siglos IX-XIII)*, León, Junta de Castilla y León, 1999), e a excelente síntese de Vicente Álvarez Palenzuela, “La Nobleza del Reino de León en la Alta Edad Media”, in *El Reino de León en la Alta Edad Media*, VII, León, Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro», 1995, p. 149-329.

Em primeiro lugar, na passagem do século X para o seguinte o poder material dos condes debilitou-se, verificando-se uma acentuada diminuição dos domínios territoriais, sobretudo decorrente da partilha hereditária sem a respectiva compensação da endogamia matrimonial. Em segundo lugar, a debilidade do poder Condal fez-se sentir também, por um lado, no exercício dos poderes públicos, usurpados por nobres de categoria inferior, os *Infanções*, de quem se falará depois e, por outro, no enfraquecimento das suas capacidades militares, mostrando-se incapazes de opor uma resistência eficaz tanto às investidas normandas como às muçulmanas, as quais delapidaram ainda mais o seu património dominial, sobretudo na região a sul do rio Douro no final da década de 990, aquando das campanhas de Almançor, que impuseram um recuo da fronteira de novo para o curso daquele rio. Finalmente foram os próprios monarcas, especialmente desde a implantação da dinastia navarra, em 1037, que concorreram para o acentuar do declínio, ao apoiarem senhores da nobreza média, os referidos infanções, aos quais entregaram cargos administrativos, exercidos sem o controle condal. A perda de prestígio e de poder, bem como certas atitudes régias humilhantes e demonstrativas da pouca importância que lhe atribuíam, levaram o último conde portugalense, Mendo Gonçalves, a revoltar-se contra o rei Garcia da Galiza, vindo a morrer na Batalha de Pedroso às mãos do exército régio, em 1071, seguramente integrado por vários infanções.

Não creio, sinceramente, que as grandes linhas gizadas por José Mattoso a propósito da nobreza condal quanto ao âmbito político, ou mesmo na sua caracterização interna, venham a sofrer no futuro grandes alterações. Todavia, existem alguns indícios que permitem admitir que poderá ser maior o número de famílias de infanções que entroncavam directamente naquela nobreza³⁵. Com efeito, o volume de documentação publicada desde o final da década de 1970 – isto é, desde que os Professores Sáez, Moxó, García Álvarez e Mattoso, ou Almeida Fernandes e poucos mais elaboraram os primeiros estudos com reconstituições genealógicas rigorosas sobre a nobreza dos séculos VIII a XI –, é de tal forma impressionante, que é previsível que o aproveitamento das suas informações possa iluminar as muitas sombras que ainda limitam a percepção da real dimensão das famílias da nobreza condal portugalense³⁶.

³⁵ É o caso dos senhores de Lanhoso, descendentes directos, por varonia, do conde Vímara Peres (cfr. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas*, vol. II, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, 1999, p. 119-140).

³⁶ Esse é, de resto, o projecto de investigação em que estou empenhado neste momento, juntamente com uma equipa de colegas do “Instituto de Estudios Gallegos «Padre Sarmiento» (CSIC)”, de Santiago de Compostela. Como é evidente, ao referir no texto os nomes dos

B – Infanções e Ricos-Homens (sécs. XI-XII)

Como se acabou de ver, um dos agentes mais influentes no processo de decadência da nobreza condal portugalense foi o crescente protagonismo assumido pelos *Infanções*³⁷, um conjunto de indivíduos da nobreza média assim referidos pela documentação, e oriundos de famílias cujas origens – cronológicas, geográficas ou sociológicas –, podiam ser muito variadas³⁸. As mais antigas conseguem-se documentar para o início do século X, mas a maioria começa a surgir na documentação da segunda metade ou do último quartel da centúria, ou mesmo apenas a partir do século XI; podiam ter na origem membros dos séquitos condais ou mesmo parentes inferiorizados dos próprios condes, até outros, cujas raízes desconhecemos e que terão visto na proximidade da fronteira uma via para o enriquecimento e ascensão; por isso, tanto provinham de regiões exteriores ao território portugalense, como podiam ser autóctones e mergulhar as suas raízes nos tempos anteriores ao repovoamento.

A constituição inicial dos patrimónios terá obedecido, portanto, a processos também diferentes, mas o seu desenvolvimento posterior ficou a dever-se a um esforço continuado, já através do exercício das armas, por conta própria ou ao serviço dos Condes ou de outros magnates, já na cobrança de multas, quer pela aquisição, peça a peça, de novas parcelas de terra, quer pelo exercício de direitos que usurparam aos Condes ou aos seus delegados.

O que importa agora referir, é que a crescente influência destas famílias vai crescendo quase na mesma proporção em que foi decaindo o poder condal. Em primeiro lugar, porque tinham mais facilidade em aproveitar o “vazio de poder”, provocado pelas convulsões políticas do final do século X e

“pioneiros”, digamos assim, não me faz esquecer o enorme contributo de investigadores posteriores, como Portela Silva, Pallares Méndez ou Martínez Sopena, amplamente citados nos trabalhos que referi de Álvarez Palenzuela e Torres Sevilla.

³⁷ O termo evoluiu desde o século IX até ao século XII: até meados do século XI, e referindo-se provavelmente aos jovens do grupo dominante, designava os membros dos séquitos armados dos reis e magnates e a estes ligados por compromissos de fidelidade pessoal; a partir de então correspondia aos que eram nobres pelo nascimento, independentemente da sua função ou riqueza, constituindo a segunda categoria da nobreza, a seguir aos *Ricos-Homens*.

³⁸ Uma vez mais se remete o leitor ávido de informações detalhadas para as obras de José Mattoso, quer a já referida *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros*, como também “A nobreza rural portuense nos séculos XI e XII” (de 1969) ou “A nobreza de Entre Douro e Minho na história medieval de Portugal” (de 1975), também recolhidos na já mencionada colectânea *A Nobreza Medieval Portuguesa – a família e o poder* (1.^a ed. em 1981 – reed. in *Obras Completas*, vol. 7, p. 117-189 e 213-231, respectivamente); por fim, veja-se também, do mesmo Autor, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*. vol. I – *Oposição* (1.^a ed. de 1985 – reed. in *Obras Completas*, vol. 2, p. 85-94).

início do século XI, acentuadas com o final da dinastia astur-leonesa ou as várias menoridades dos titulares do Condado de Portucale, particularmente aproveitados para sonegar terras e direitos; ou, mais arrojados, fazendo fortuna nas pilhagens fronteiriças, ou mesmo adquirindo parcelas de uma “terra de ninguém” que surge após as *razzias* de Almançor, particularmente na margem esquerda do rio Douro, por onde se irá desenvolver um dinâmico processo de implantação do regime senhorial desde meados do século XI. Tornando-se alguns suficientemente poderosos para levar a cabo com sucesso investidas bem adentro do território muçulmano, como a que permitiu a Gonçalo Trastamires da Maia recuperar, em 1034, a praça de Montemor-o-Velho.

Por outro lado, estas famílias contaram com o apoio, explícito ou tácito do primeiro monarca da nova dinastia navarra, dado fundamental já aflorado na primeira parte. Esse apoio não só lhes permitiu actuar com maior liberdade – na aquisição de terras ou na expansão do regime senhorial –, como minar a autoridade condal com o acordo tácito, quando não mesmo a iniciativa do próprio Fernando I, o que terá levado à revolta do último conde e ao fim do Condado de Portucale, em 1071.

Entretanto, e pesem embora outros casos de afrontamento, a aliança destas famílias com a Coroa foi transferida em 1065 para o novo rei Garcia da Galiza – de resto estiveram ao seu lado na referida batalha de Pedroso³⁹ –, tal como o fariam depois a partir de 1072, ao que parece também sem grandes sobressaltos, em relação a Afonso VI. De resto, o mesmo terá sucedido depois com o conde D. Raimundo, tendo em conta o facto de vários mosteiros protegidos por estas famílias de infanções terem aderido às reformas litúrgicas e dos costumes monásticos apoiados por Roma e por Cluny, difundidas pelo partido francófono que o genro do monarca liderava⁴⁰.

Como corolário deste período inicial do seu desenvolvimento, o que se poderá sublinhar quanto à relação destas famílias com o território portugalense é o claro fortalecimento de um vínculo muito expressivo entre ambos, nomeadamente no apoio às estruturas que possam reforçar a importância política desse mesmo território, como sucedeu com o patrocínio que deram à restauração – que tinha merecido a total indiferença dos antigos condes⁴¹ – e ao enriquecimento do património da diocese de Braga. Assim, este grupo de linhagens constituiu-se

³⁹ Ainda que o seu interesse mais próximo fosse o afastamento definitivo da nobreza condal, “e não tanto o serviço da coroa” (cfr. Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 236-237).

⁴⁰ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p. 30.

⁴¹ Luís Carlos Amaral, *Formação e desenvolvimento (...)*, p. 231 e 237-238.

como um dos elementos mais importantes no processo de individualização do território situado para sul do rio Minho, no conjunto da Galiza.

A criação do Condado Portucalense, em 1096, e a relação de proximidade que desde logo se estabeleceu entre os condes D. Henrique e Dona Teresa e as principais famílias de infanções, veio reforçar ainda mais os laços de solidariedade do grupo e da sua ligação ao território portucalense. Na verdade, os Condes souberam criar fortes laços de empatia com as famílias da nobreza regional, ao chamarem os seus membros mais influentes para o exercício dos cargos curiais de mordomo e de alferes, ou entregar-lhes com crescente regularidade o governo de terras, ao mostrarem o seu apoio decidido às comunidades monásticas que aquelas fundaram ou protegiam, ou integrando-os nos seus séquitos; em suma, dando a essa nobreza regional um estatuto e funções que os prestigiavam, elevando os mais importantes à categoria superior de *Ricos-homens*, reforçando um cada vez maior sentimento de autonomia em relação à Galiza, e fomentando laços recíprocos de lealdade.

Por tudo isto se entende que após a morte de D. Henrique, quando Dona Teresa começou a alinhar a política do Condado Portucalense com a dos interesses dos magnates galegos, liderados pelos Travas⁴² – de forma aberta desde os anos de 1120 –, a grande maioria dos barões portucalenses tenha abandonado gradualmente a corte condal, numa clara demonstração de que uma nova junção do território portucalense à Galiza, sob a égide dos magnates galegos, era um caminho que claramente repudiavam. Já anteriormente se viu como a articulação da contestação dos barões com a dos bispos das dioceses portuguesas, ambos refractários à hegemonia galega, se transformou em revolta em torno da figura de D. Afonso Henriques, também ele desejoso de assumir a liderança do Condado Portucalense, afirmada com sucesso nos campos de São Mamede, a 24 de Junho de 1128.

C – Nobreza e Coroa (sécs. XII-XIV)

Depois de descrever sumariamente a evolução da nobreza, desde as mais remotas origens até à sua configuração à época da separação do território de Portugal da Galiza, e do papel que ela jogou nos momentos decisivos dessa

⁴² Sobre esta importante linhagem, e para além das abundantes referências nas obras já referidas de Álvarez Palenzuela e Torres Sevilla, vejam-se ainda Simon Barton, *The Aristocracy in Twelfth-Century León and Castile*, Cambridge, University Press, 1997, ou José Luis López Sangil, *La Nobreza Altomedieval Gallega. La familia Froilaz-Traba*, A Coruña, Editorial Toxosoutos, 2002.

autonomia, chegou a altura de a analisar, na perspectiva das relações que manteve com o poder régio, pois que este, na minha perspectiva, foi o factor preponderante daquela mesma evolução.

Depois dos excelentes resultados obtidos pela conjugação do esforço dos barões portugalenses com a liderança de D. Afonso Henriques, seria previsível que essa «*parceria*», como hoje se diria, fosse mantida por longo tempo. E, na verdade, até há não muito tempo a historiografia acreditou que assim fora, conjugando a real importância dos sucessos militares do primeiro monarca português, desde Ourique até ao desastre de Badajoz – com a ideia, também por tradição profundamente arraigada –, de que a nobreza participou empenhadamente naqueles sucessos como, de resto, na generalidade do esforço de *Reconquista*. A análise dos factos, porém, acabou por revelar uma realidade substancialmente distinta.

Poucos anos volvidos sobre a vitória obtida em São Mamede, D. Afonso Henriques abandonou Guimarães e elegeu Coimbra como principal centro político do reino (1131). Decisão que na aparência nada tem de especial, tendo em conta que os seus pais várias vezes ali residiram, para além de que a proximidade de Coimbra em relação à linha de fronteira permitia desde ali organizar muito melhor as campanhas contra os muçulmanos, do que partindo da velha sede condal. Creio que o meu Mestre foi o primeiro autor a valorizar com toda a perspicácia esta decisão do Infante, bem como a sublinhar as suas verdadeiras consequências⁴³. Na verdade, essa partida para Coimbra significou sobretudo um gesto de afastamento e, simultaneamente, de independência por parte de D. Afonso Henriques em relação à nobreza que o tinha apoiado:

“Com efeito, ao abandonar o Entre Douro e Minho, o infante distancia-se da nobreza senhorial do Norte, a quem devia, afinal, o poder, mas de que não podia tornar-se dependente sob pena de perder a sua autoridade. Ao afastar-se da região onde ela dominava, a tal ponto que, ali, não era mais do que um *primus inter pares*, preservava, de alguma maneira, a sua liberdade de acção. Evitava, ao mesmo tempo, a confrontação com os ricos-homens e infanções que ali tinham a base da sua força económica e social, e que formavam um conjunto unido por fortes laços de solidariedade e de parentesco”⁴⁴.

⁴³ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p. 64, e *D. Afonso Henriques*, p. 75-76.

⁴⁴ Idem, *D. Afonso Henriques*, p. 75.

Desde então, D. Afonso Henriques rodeou-se por um grupo de homens de armas, os seus verdadeiros companheiros das campanhas militares, constituído por membros da nobreza inferior ou mesmo por cavaleiros-vilãos, grupo que José Mattoso designou com felicidade «*os cavaleiros de Coimbra*» ou, verdadeiramente, “os cavaleiros do Rei”⁴⁵.

Antes de analisar o período posterior à ida de D. Afonso Henriques para Coimbra, gostaria apenas de reflectir sobre um detalhe que me parece merecer um pouco mais de atenção. Uma vez que as razões que explicam a saída de Guimarães parecem perfeitamente claras e consensuais, trata-se agora de tentar compreender a atitude da nobreza. Com efeito, se a elite guerreira que passou a rodear o Infante integrava maioritariamente indivíduos com origens urbanas ou concelhias, situadas para sul do Douro e do Vouga, creio que é legítimo admitir que a nobreza nortenha abdicou dos previsíveis benefícios da guerra de fronteira porque apontaria os seus interesses para um alvo diferente, o qual, na minha perspectiva, poderia ser a Galiza.

É uma hipótese que defendi já há alguns anos, porque sempre achei estranho, não o afastamento de D. Afonso Henriques, porque as razões já referidas, repito, me parecem evidentes, mas sim pela manifesta imobilidade posterior da nobreza nortenha em relação ao sul, como depois se verá, mas que apoiou decididamente as repetidas incursões do monarca contra Límia e Toronho:

“É aqui que, creio eu, se deverá colocar o problema, ou seja, os poderosos barões portugalenses que acompanharam o Infante em S. Mamede, para impedir a hegemonia do partido galego apoiado por Dona Teresa, não prefeririam antes uma investida posterior para Norte? É possível que o seu projecto político passasse primeiro pela

⁴⁵ Idem, *Obras Completas*. Vol. 5 – *Ricos-Homens, Infâncias e Cavaleiros*, p. 129-136. Sobre estes cavaleiros vejam-se os contributos posteriores e inestimáveis de Leontina Ventura – “O Cavaleiro João Gondesendes. Sua trajectória político-social e económica (1083-1116)”, in *Revista de História Económica e Social*, n. 15 (1985), p. 31-69; Idem, “Introdução”, in Ventura, Leontina e Faria, Ana Santiago, *Livro Santo de Santa Cruz. Cartulário do século XII*, Coimbra, INIC, 1990, p. 9-44; Idem, “O elemento franco na Coimbra do século XII: a família dos Rabaldes”, in *Revista Portuguesa de História*, vol. 36 (2002-2003) p. 89-114; Idem, “As cortes ou a instalação em Coimbra dos *fideles* de D. Sesnando”, in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 3, Faculdade de Letras do Porto, 2006, p. 37-52; Idem, “O Alcaide Cerveira (1158-1207). Identificação, trajectória e património”, in *Olhares sobre a História. Estudos oferecidos a Iria Gonçalves* (Dir. de Maria do Rosário Themudo Barata e Luís Krus), Lisboa, FCSH-UNL, 2009, p. 673-690; Idem e João da Cunha Matos, “Cavaleiros de fronteira (Coimbra, Viseu e Seia) ao tempo de Afonso Henriques”, in *Actas do II Congresso Histórico de Guimarães*, vol. 2, Guimarães, Câmara Municipal, 1997, p. 95-107.

Galiza do que por áreas mais meridionais, o que explicaria a presença de vários nobres galegos, como os de Celanova, ao lado de D. Afonso Henriques, e as investidas contra o território galego – como Toronho e Límia. Projectos opostos que poderão estar na origem da tensão que degradou as relações entre o Infante e os membros das velhas estirpes nortenhas, com a consequente partida daquele para Coimbra⁴⁶.

Com todo o historial dos seus pais, não creio que seja inteiramente descabida a ideia de restaurar o antigo Reino da Galiza, se não na mente de D. Afonso Henriques, pelo menos na daqueles que não quiseram submeter-se a um partido galego mas que não se importariam de impor o seu próprio partido aos galegos. A Galiza, porém, e como se viu no final da primeira parte, era um território sagrado para Afonso VII de Leão e Castela, e isso terá desde logo ficado muito claro no presumível entendimento entre os dois primos, após o cerco de 1127. A verdade, para todos os efeitos, é que D. Afonso Henriques ao invadir apenas aqueles dois condados galegos só pretenderia garantir o domínio do curso do rio Minho. Nunca ultrapassou esse “limite”.

O resultado, porém, é que as poderosas linhagens nortenhas, por alguma razão feridas no seu orgulho, ambição ou prosápia, assistiram ao afastamento do rei para Coimbra e, repito, abdicaram dos proventos da guerra e dos benefícios do alargamento do território pela *reconquista*. Afastamento sem hostilidade por parte do rei diga-se também em abono da verdade, uma vez que continuou a nomear os seus membros para os principais cargos curiais e para o governo das tenências⁴⁷, ou a fazer generosas doações a favor dos mosteiros que aquelas linhagens protegiam. Mas a verdade é que a nobreza nortenha não participou na guerra, ou pelo menos não o fez nos moldes heróicos que tradicionalmente lhe foram atribuídos, “*como tentavam fazer crer muitos nobres já no fim do século XIII, e acreditou também a historiografia recente*”⁴⁸.

Concordo, assim, inteiramente quando José Mattoso afirma que a ida do Infante para Coimbra, em 1131, “*(...) constitui um facto da maior importância histórica, pelo seu significado próprio e pelas consequências que teve na vida*

⁴⁶ José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “A participação da nobreza na *Reconquista* e nas Ordens Militares”, in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria entre o Ocidente e o Oriente. Actas do V Encontro sobre Ordens Militares* (coord. Isabel Cristina F. Fernandes), Palmela, Câmara Municipal/GEsOS, 2009, p. 147 (o texto foi apresentado no IV Encontro, em 2002, mas só foi publicado nas actas citadas).

⁴⁷ José Mattoso, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p. 82.

⁴⁸ Idem, “A nobreza medieval portuguesa (séculos X a XIV)”, in *Obras Completas*. Vol. 1 – *Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval*, p. 301.

nacional”, ou que ela foi “*a mais transcendente de todas as suas decisões para a sobrevivência de Portugal como nação independente*”⁴⁹; mas também resultou assim, atrevo-me a afirmar, porque a nobreza optou por manter-se no território que dominava sem contestação. E, acrescento, condenando por completo o seu futuro.

Com efeito, o património da nobreza, por alturas de São Mamede, distribuía-se pelo território adquirido pelas presúrias dos meados do século IX, depois sujeito às perdas territoriais dos finais do século X, perdas que as várias campanhas do século XI recuperaram; ao longo desta última centúria assistiu-se a um processo de marcada senhoriação, em larga medida levado a cabo pelas linhagens de infanções que passaram a dominar as terras situadas a sul do rio Minho até à bacia do rio Vouga. Um espaço bastante exíguo para tantos senhores, tendo em conta o número avultado de linhagens e de instituições monásticas ali existentes, para além das dioceses de Braga e do Porto, e ainda a diocese de Tuy a qual, até aos finais do século XIV, teve a sua metade meridional situada entre o rio Minho e o rio Lima.

Na verdade, a perda dos territórios a sul do Douro no final do século X impedira uma distribuição mais homogênea e diluída do regime senhorial, concentrando-o por tal forma que D. Afonso Henriques teria tido a maior dificuldade em organizar socialmente esse espaço, de acordo com pautas centralizadoras. Daí que desde o início os monarcas aceitassem, de forma tácita, a organização daquele espaço como a área da implantação da Nobreza por excelência, o “Norte Senhorial”, na feliz expressão mattosiana, impondo para sul uma rede concelhia mais densa, de acordo com fórmulas cada vez mais consentâneas com os interesses da Coroa.

A ausência voluntária da nobreza facilitou por isso enormemente a vida a D. Afonso Henriques e aos seus sucessores, que nunca tiveram uma verdadeira concorrência nos territórios mais meridionais. Quando acima referi “pautas centralizadoras”, socorro-me, como é natural, de uma expressão que poderá não ter ainda sentido na década de 1130, quando se dá a ida para Coimbra, mas poderá tê-lo depois, a partir das décadas de 1140-1150, quando manifestamente o monarca diminui as doações aos mosteiros nortenhos e a alguns nobres, para privilegiar os concelhos e os mosteiros de padroado régio, como José Mattoso já sublinhou⁵⁰. Depois, e uma vez que aquelas linhagens não estiveram ao seu lado nas grandes conquistas a caminho do vale do Tejo,

⁴⁹ Idem, *D. Afonso Henriques*, p. 75 e “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p. 64, respectivamente.

⁵⁰ Idem, *D. Afonso Henriques*, p. 52-53.

não tinha sequer a obrigação moral de lhes fazer doações territoriais nesses espaços, aonde, pelo contrário, podia exercer sem contestações verdadeiros poderes estatais – “*Explica-se assim, ao menos parcialmente, a rápida emergência da concepção do poder régio como uma autoridade pública, que desde sempre tempera a tendência desagregadora das monarquias feudais*”⁵¹.

Em suma, D. Afonso Henriques desde o início do reinado controlou a guerra e a organização do território, prática que os seus sucessores de uma maneira geral continuaram. Para sul, com efeito, a par das terras concelhias, todas da Coroa, e do património das dioceses ou de alguns poucos mosteiros, os únicos senhorios que iremos encontrar para lá do Tejo serão os domínios das ordens militares, que efectivamente contribuíram, sobretudo desde D. Sancho I, para o alargamento do território, sendo mesmo as instituições que mais protagonizaram a *reconquista* no século XIII, até à sua conclusão em 1249-1250⁵². Assim, é perfeitamente natural que os reis portugueses não tenham promovido o sistema dos «*repartimientos*», amplamente utilizado pelos soberanos da Coroa de Castela e da Coroa de Aragão, impedindo ali a implantação do regime senhorial laico.

Com efeito, os únicos senhorios que se detectam no Alentejo e Algarve são os das ordens militares, ou então os episcopais e monásticos. Creio que é bem ilustrativo desta atitude régia o exemplo dado por D. Dinis em relação com os senhorios que o seu irmão, o Infante D. Afonso, tinha recebido do pai⁵³ e que formavam um complexo territorial impressionante em área e pela estratégica colocação a sul do Tejo, junto à fronteira da “*Extremadura*” castelhana. D. Dinis, como dizia, não descansou enquanto não recuperou para a Coroa esses

⁵¹ Idem, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p. 66. Interrogo-me, e é apenas uma mera hipótese, se o provável conhecimento das medidas centralizadoras levadas a cabo no ducado da Normandia pelo futuro Henrique II de Inglaterra, através dos cruzados que intervieram na conquista de Lisboa, não terão sido uma via de inspiração para D. Afonso Henriques. Que a realidade portuguesa era bem conhecida na Inglaterra no tempo do *Plantageneta*, é um facto (cfr. Idem, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p. 86).

⁵² Sobre a difusão do regime senhorial até ao início do século XIV, bem como as relações régio-nobiliárquicas, cfr. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “A Nobreza portuguesa no período dionisino. Contextos e estratégias (1279-1325)”, in *En la España Medieval*, n.º 22 (1999), p. 61-176.

⁵³ Doações que foram uma verdadeira excepção – “*Afonso III fez muito poucas doações, excepto aos vassallos mais íntimos. (...) A captação de nobres fez-se, portanto, atraindo-os à corte, e não à custa dos reguengos. Afonso III raramente alienou o domínio régio*” (cfr. José Mattoso, “1258-1264: o triunfo da monarquia portuguesa. Ensaio de história política”, in *Obras Completas*. Vol. I – p. 533 – nota 6).

senhorios, trocando-os por outros, até com maior rendimento, mas a norte do rio Tejo. Foi também o primeiro monarca a iniciar o controlo das ordens militares⁵⁴.

Se a todo este quadro, por fim, se acrescentar o facto de a nobreza portuguesa, como reiteradamente tenho vindo a afirmar⁵⁵ – pese embora o facto de ter seguido uma série de pautas de comportamento e de características que são típicas do sistema linhagístico –, não ter adoptado o factor desse mesmo sistema que mais vantagens lhe daria, ou seja, a exclusão dos filhos segundos e das filhas, com a concentração do património, ou pelo menos da sua maioria nas mãos de um único herdeiro⁵⁶, mais facilmente se entende a debilidade patrimonial da nobreza portuguesa. Mantendo, pelo contrário, e até meados do século XIV, ou mesmo mais tarde, o sistema da partilha hereditária – só efectivamente contrariado com a adopção dos morgadios –, o que levou à contínua desagregação dos patrimónios, não será difícil perceber como o programa de centralização levado a cabo pelos reis portugueses, e iniciado praticamente desde o início da monarquia, não encontrou obstáculos que de facto o limitassem⁵⁷.

Não admira, finalmente, que a nobreza portuguesa nunca tenha conseguido constituir qualquer grande casa senhorial, pelo menos até ao advento da dinastia de Avis, capaz de enfrentar a sufocante política régia de controlo senhorial. Os indícios dessa debilidade podem ser vários, mas dois deles, creio eu, são significativos daquilo que se procurou demonstrar. Em primeiro lugar, a exiguidade de vestígios significativos das residências ou de castelos senhoriais, o que prova as limitações materiais do grupo nobiliárquico⁵⁸; em segundo lugar, e depois de Portugal ter atraído nobres galegos ou leoneses até ao final do

⁵⁴ Sobre a política de controlo senhorial levada a cabo por D. Dinis, cfr. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, *D. Dinis*, p. 139-160.

⁵⁵ Idem, *Linhagens Medievais Portuguesas (...)*, vol. II, p. 565-592.

⁵⁶ Sobre a adopção tardia do sistema linhagístico na Galiza, cfr. Ermelindo Portela e M. C. Pallares, “Aristocracia y sistema de parentesco en los siglos centrales de la Edad Media: el grupo de los Traba”, in *De Galicia en la Edad Media. Sociedad, Espacio y Poder*, Santiago de Compostela, Xunta de Galicia, 1993 p. 277-294.

⁵⁷ Sobre a evolução deste processo, cfr. José Augusto de Sottomayor-Pizarro, “D. Dinis e a nobreza do final do século XIII”, in *Revista da Faculdade de Letras do Porto. História*, IIª série, vol. X (1993), p. 91-101, e Idem, “A nobreza portuguesa no período dionisino”, p. 88-96.

⁵⁸ Idem, “Da Linhagem ao Solar. Algumas reflexões sobre a evolução da nobreza”, in *Casa Nobre – um património para o futuro. 1º Congresso Internacional (10 a 12 de Novembro)*. Actas, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2007, p. 33-37.

século XII, a tendência inverte-se, e a saída de nobres portugueses para Leão e Castela não deixará de aumentar até ao final da Idade Média⁵⁹.

Não será difícil de compreender porquê, tendo em conta a política continuada de centralização e a fraca liberalidade dos monarcas portugueses desde os meados do século XII, por comparação com o ciclo continuado de convulsões que atingiram a Coroa de Castela, praticamente desde o reinado de Afonso X até à emergência dos Reis Católicos, e a manifesta generosidade com que receberam os exilados portugueses. Com efeito, enquanto alguns desses exilados puderam constituir senhorios muito consideráveis, como por exemplo os Pimentéis, Condes de Benavente, a nobreza portuguesa teve que enfrentar uma política continuada de centralização régia, que não sofreu alterações com a mudança dinástica do final do século XIV, como o demonstram a Lei Mental ou o controlo das Ordens Militares, ou outras acções régias que de uma maneira geral caracterizaram a centúria de Quatrocentos.

Recebido em/Text submitted on: 26/02/13

Aceite em/Approved on: 21/05/13

⁵⁹ Sobre a circulação de nobres entre os vários reinos peninsulares, cfr. Idem, “De e Para Portugal. A Circulação de Nobres na Hispânia Medieval (Séculos XII a XV)”, in *Anuario de Estudios Medievales*, vol. 40, nº 2 (julio-diciembre 2010), p. 889-924.